



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

LEIA COM ATENÇÃO!!!!

Considerando que o presente edital foi obtido diretamente na página de internet da Prefeitura de Céu Azul, deverá ser encaminhado, devidamente preenchido, o recibo abaixo.

O recibo deverá ser encaminhado para o fax 45-3266-1755 ou para o e-mail pref.compras@netceu.com.br. Devendo ser confirmado o recebimento.

Caso não seja recebido o recibo pelo Dpto de Licitações, o departamento ficará impossibilitado de encaminhar os comunicados ou alterações pertinentes a licitação, não cabendo qualquer alegação.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 75 /2015 –M.C.A. – Forma Presencial

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO NOS DIVERSOS SETORES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (A VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES)

DATA E HORA DA ABERTURA: 25 DE AGOSTO DE 2015 às 08:30 horas.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: _____.

CNPJ: _____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____.

_____.

TELEFONE: _____.

E-MAIL: _____.

PESSOA CONTATO: _____.

Acusamos o recebimento do edital da referida licitação e tomamos conhecimento das condições de participações e fornecimentos dos produtos/serviços;

Atenciosamente,

Carimbo do CNPJ

Assinatura e nome



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 75/2015 –M.C.A. – Forma Presencial TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **08:30 horas do dia 25 de agosto de 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Presencial, tipo de Menor Preço, objetivando a **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Construção para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses)**, conforme estabelecido no Edital.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

Céu Azul, 07 de agosto de 2015.

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 75/2015 –M.C.A. – Forma Presencial TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 381

O **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.206.473/0001-01, torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará **Registro de Preços** licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo “**MENOR PREÇO UNITÁRIO**”, em conformidade com: a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, o Decreto Municipal nº 1.864/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, para a **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Construção para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses)**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

1.1 - A sessão pública do Pregão Presencial ocorrerá no dia **25 de agosto de 2015**, às **08:30 horas**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Céu Azul /PR, sito na Av Nilo Umberto Deitos, 1426 – Centro.

1.2 - Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão ocorrerão no primeiro dia útil subsequente em que houver funcionamento da Prefeitura do Município de Céu Azul/PR.

1.3 - No dia, hora e local designado, será realizada sessão pública para:

- a) Credenciamento dos interessados ou de seus representantes legais (Modelo – anexo VI);
- b) Recebimento de declaração de cumprimento com os requisitos de Habilitação, (Modelo – Anexo II).
- c) Recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação dos licitantes;
- d) Análise das propostas de preços para fins de classificação dos licitantes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- e) Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- f) Classificação das propostas de preços;
- g) Avaliação dos documentos habilitatórios do(s) licitante(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s);
- h) Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- i) Adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, no caso de inexistir recurso.

2. AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.1 - O Edital da presente licitação encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações localizado no Paço Municipal, localizado na Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro, de segunda a sexta feira, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 e informações pelo telefone 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

3. DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1 - Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- ⇒ Anexo **I** - Modelo de Proposta de Preços;
- ⇒ Anexo **II** – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- ⇒ Anexo **III** - Memorial Descritivo / Relação e especificações dos itens;
- ⇒ Anexo **IV** - Modelo de Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º Inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- ⇒ Anexo **V** - Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração;
- ⇒ Anexo **VI** - Modelo de Termo de Credenciamento;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

- ⇒ Anexo **VII** - Modelo de Ata de Registro de Preços;
- ⇒ Anexo **VIII** - Modelo de Declaração de Micro-empresa e empresa de pequena Parte;

4. OBJETO

4.1 - A presente licitação tem por objeto, **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Construção para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses)** observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

4.2 – Conforme constante no Anexo III.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s), dos órgão e unidades participantes do presente registro de preços no momento da aquisição do produto.

Governo Municipal
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Munic.de Ind., Com. e Turismo
Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS)
Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul
Secretaria Municipal de Educação
Sec. Mun. de Cult, Esp. Recr. e Lazer
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Agricultura
Sec. Mun. de Viação, Obr, Urb. e Transp.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Planejamento

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar desta licitação empresas que:

- a) Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital; e
- c) Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

6.1.1 – Será admitida a participação de empresas sem representante presente na sessão, a qual deverá encaminhar os envelopes até a data e hora da sessão, compreendendo: credenciamento (cópia do contrato social e declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação), envelope nº 1 – proposta de preços e envelope nº 2 – habilitação. Sendo assim, considerados apenas os preços constantes na proposta escrita;

6.2 - É vedada a participação de:

- a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal;
- c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Céu Azul/PR;
- d) Empresas com falência decretadas ou concordatárias; e

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - O licitante deverá apresentar, fora dos envelopes “1” (Proposta de Preços) e “2” (Documentos de Habilitação), **declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação**, de acordo com modelo constante no **Anexo II** deste Edital, que deve ser entregue assinado por seu representante legal da empresa participante.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

8.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em envelope devidamente fechado (Envelope nº 1), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR

PREGÃO Nº 75/2015

DATA DE ABERTURA: 25/08/2015, às 08:30 horas

(NOME COMPLETO DO PROPONENTE – ENDEREÇO - CNPJ)

8.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada preferencialmente conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, obedecendo às seguintes condições:

a) Deve ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente;

b) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

c) Deve conter nome, endereço, CNPJ do licitante, assim como, preferencialmente, endereço completo, telefone ou fax e endereço eletrônico, se houver, para contato;

d) Deve conter identificação do número do Pregão; e

e) Deve ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.

8.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

a) Descrição completa, detalhada, individualizada e precisa do objeto da licitação, com a sua devida **marca**, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;

b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.: R\$ 0,00);

c) Indicação do preço unitário do item e global da proposta;

d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;

e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão; Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;

8.4 - Nos preços unitários deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

8.5 - A apresentação da Proposta de Preços pelo licitante implica na aceitação:

a) Do prazo de pagamento, de acordo com o item 22.

b) Das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

9.1 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente da Proposta de Preços, em envelope devidamente fechado (Envelope nº 2), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE nº 2 (HABILITAÇÃO)

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR

PREGÃO Nº 75/2015

DATA DE ABERTURA: 25/08/15, às 08:30 horas

(NOME COMPLETO DO PROPONENTE)

ENDEREÇO – CNPJ

9.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio. Os documentos poderão ser autenticados inclusive na própria sessão do Pregão mediante a apresentação de original. O pregoeiro ou sua equipe de apoio poderá fazer diligência durante a própria sessão do Pregão para a verificação e constatação da autenticidade de documentos, ou quando estes não estiverem autenticados, junto aos documentos de cadastro de fornecedor do Departamento de Licitações;

9.3 - Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

9.4 - Os licitantes, devem apresentar os documentos conforme o item 9.6 ou 9.7, conforme o caso.

9.5 – Conforme prevê a Lei Complementar nº. 123/2006. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis,



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação no prazo legal implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.6. As empresas que não possuem CRC – Certificado de Registro Cadastral, deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Ato constitutivo: Contrato Social, Registro Comercial ou Estatuto; - Contrato Social e todas as alterações após a consolidação, no caso de empresa Ltda.; Registro Comercial em caso de empresa individual e/ou Micro-empendedor Individual; - Estatuto no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; Obs. Dispensada a apresentação se apresentado na fase de credenciamento;
II – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão de CNPJ);
III - Comprovação de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (cadastro e/ou comprovante) ou Cadastro Municipal (alvará), se houver;
IV - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal mediante: apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Certidão Negativa de inscrição em Dívida Ativa da União OU Certidão Negativa Conjunta;
V - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
VI - Comprovante de regularidade para com a fazenda municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais;
VII - Comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social - Certidão Negativa de Débitos - CND (INSS);
VIII - Comprovante de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
IX - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (em conformidade com a Lei 12.440 de 7 de julho de 2013.)
X – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. (não será aceita negativa com data de emissão superior a 60 (sessenta) dias);
XI - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº: 9.854. (Conforme Modelo Anexo IV).
XII - Declaração de idoneidade (Anexo V)

9.7. As empresas com CRC – Certificado de Registro Cadastral, dentro do prazo de validade, deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Certificado de Registro Cadastral emitido pelo município de Céu Azul, ou outro órgão de Administração Pública (Governo Federal – SICAF, Governo Estadual, Distrito Federal ou de Municípios) em vigência e emitido em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.
II - Ato constitutivo: Contrato Social, Registro Comercial ou Estatuto; - Contrato Social e todas as alterações após a consolidação, no caso de empresa Ltda.; Registro Comercial em caso de empresa individual e/ou Micro-empendedor Individual; - Estatuto no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; Obs. Dispensada a apresentação se apresentado na fase de credenciamento;
III - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal mediante: apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Certidão Negativa de inscrição em Dívida Ativa da União OU Certidão Negativa Conjunta;
IV - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
V - Comprovante de regularidade para com a fazenda municipal, mediante apresentação de Certidão



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

Negativa de Tributos Municipais;
VI - Comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social - Certidão Negativa de Débitos - CND (INSS);
VII - Comprovante de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (em conformidade com a Lei 12.440 de 7 de julho de 2013.)
IX - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº: 9.854. (Conforme Modelo Anexo IV).
X - Declaração de idoneidade (Anexo V)

10. REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

10.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anterior à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no subitem 10.3. abaixo.

10.2 - O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

10.3 - O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no setor de Licitação da Prefeitura do Município de Céu Azul, durante o horário normal de expediente, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

10.4 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

10.5 - As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

11. SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO EDITAL OU PARA SUA IMPUGNAÇÃO

11.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos ou para que sejam eles impugnados, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anterior à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no subitem 11.2. abaixo.

11.2 - O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no setor de licitação da Prefeitura do Município de Céu Azul/PR, durante o horário normal de expediente.

11.3 - A decisão sobre o pedido de adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do processo.

11.4 - Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

12. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

12.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos

a) **Se o representante da empresa for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado**, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação pessoal; ou

b) **Nos demais casos, o representante da empresa deve apresentar instrumento público ou privado de procuração** (modelo anexo VI) com reconhecimento de firma, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar o licitante em todas as etapas do Pregão, conduzir as seguintes ações.

12.2 - Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração, deve ser comprovada a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário, o que será feito por meio de apresentação de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica.

12.3 – O não comparecimento de representante ou a ausência da documentação referida nos subitens 12.1 Letras “a” ou “b”, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do representante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

12.4 – O não comparecimento de representante ou a sua ausência em qualquer momento da sessão, ficará a empresa submissa às decisões do pregoeiro, precluindo, inclusive o direito à recurso; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da empresa.

12.5 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

13.1 - Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação (modelo do Anexo II).

13.2 - No caso do interessado ou do representante legal não apresentar a declaração, ele poderá solicitar formulário próprio ao Pregoeiro para fazê-lo, procedendo em seguida ao seu preenchimento e assinatura.

13.3 - **A ausência da referida declaração, a recusa em assinar a declaração fornecida pelo Pregoeiro ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital inviabilizará a participação do licitante no Pregão.**

13.4 - Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 13.1, proceder-se-á ao recebimento dos Envelopes nº 1 (Proposta de Preços) e Envelope nº 2 (Documentos de Habilitação).

a) A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 e 9.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação do licitante, cujo representante legal presente à sessão pode providenciar a devida identificação.

13.5 – A licitante que não se fizer representada, poderá encaminhar a declaração do item 13.1 e os respectivos envelopes 1 e 2, até a data e hora estabelecida para o início da sessão.

14. ABERTURA DO ENVELOPE nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

14.1 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda os envelopes contendo a documentação de habilitação.

a) Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

14.2 - O Pregoeiro corrigirá automaticamente quaisquer erros aritméticos encontrados nas propostas, procederá ao cálculo do preço global da proposta, se este não estiver expresso, e irá considerar apenas 2 (duas) casas decimais, desprezando as demais.

14.3 - A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

14.4 - O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços dos licitantes, considerando o disposto neste Edital.

14.5 – Poderá ser desclassificada a Proposta de Preços em que a falha implique no julgamento, a proposta que:

- a) Não cumprir o disposto nos subitens 8.2, 8.3 e 8.4 deste Edital;
- b) Oferecer vantagem não prevista neste Edital;
- c) Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- d) Apresentar preço manifestadamente inexecutável.

14.6 - A seguir, o Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços, começando pela proposta com o menor preço e terminando com a proposta com o maior preço.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

14.7 - O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preço no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado.

14.8 – Quando não forem verificadas, no mínimo três propostas escritas de preços nas condições do subitem 14.7, o pregoeiro classificará as melhores propostas até o máximo de três, incluindo a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

14.9 - Havendo um único licitante ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

15. APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS

15.1 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, iniciando-se a etapa com o lance do autor da proposta classificada de maior preço, vindo a seguir os lances dos demais classificados, em ordem decrescente de preço, sendo que o licitante que ofereceu a proposta de menor preço será o último a oferecer lance verbal.

15.2 - Havendo disposição do licitante para oferecer lance, este deve, obrigatoriamente, propor preço menor que o contido na sua oferta anterior.

15.3 - Não poderá haver desistência de lances já ofertados.

15.3.1 - Em caso de ocorrência, o licitante desistente sujeita-se às penalidades previstas neste Edital.

15.4 - A desistência de um licitante de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará sua exclusão da etapa de apresentação de lances verbais e a manutenção do último preço por ele ofertado para fins de posterior ordenação das propostas.

15.6 - A etapa de apresentação de lances verbais será declarada encerrada pelo Pregoeiro quando todos os licitantes declinarem da formulação de novo lance.

15.7 - Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006;

15.7.1 - Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à propostas mais bem classificada;

15.7.1.1 – Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de microempresa ou de empresa de pequeno porte;

15.7.2 – Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta poderá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão.

15.7.2.1 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 15.7.1 do Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

15.7.3 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o item 15.7.2, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 15.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

15.7.4 – Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos itens 15.7.2 e 15.7.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a menor proposta.

15.8 - Se nenhum licitante oferecer lance verbal, o Pregoeiro poderá aceitar a proposta escrita de menor preço unitário, se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo o Pregoeiro, também, negociar para que seja obtido preço menor.

15.9 - Da mesma forma, havendo durante a etapa de apresentação de lances verbais uma única oferta, o Pregoeiro poderá aceitá-la se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo o Pregoeiro, também, negociar para que seja obtido preço unitário menor.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

16. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1 - Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas ou não para essa etapa, na ordem crescente de preços unitários.

16.2 - Para proceder à classificação em cada item/lote, o Pregoeiro considerará:

- a) O último preço ofertado, no caso dos licitantes selecionados para a etapa de apresentação de lances verbais ou quando micro empresa e empresa de pequeno porte;
- b) O preço contido na proposta escrita, no caso;
- c) Dos licitantes não classificados para a etapa de apresentação de lances verbais, e os classificados para a etapa de apresentação de lances verbais, mas que não apresentaram nenhum lance.

16.3 - Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ele negociar visando obter menor preço.

16.3.1 - A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

16.4 - O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços unitários propostos, devendo o licitante estar pronto para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

16.5 - Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar o licitante, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, examinando a proposta do licitante classificado na seqüência.

17. VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

17.1 - Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, procedendo à verificação dos respectivos documentos, de acordo com as seguintes condições:

a) É facultado ao licitante, apenas durante esta etapa da sessão pública, sanar falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação de habilitação, com a apresentação, encaminhamento ou substituição de documentos ou com a verificação realizada por meio eletrônico, fac-símile ou, ainda, por qualquer outro meio que venha a surtir o(s) efeito(s) indispensável(is);

b) Não cabe à Prefeitura qualquer responsabilidade em caso dos meios eletrônicos mencionados no inciso anterior não estarem disponíveis no momento da sessão;

c) A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão;

d) É assegurado aos demais licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios do licitante classificado em primeiro lugar, assim como de rubricá-los;

e) Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada as hipóteses de saneamento da documentação previstas nos subitens “a” e “c”:

I) A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

II) A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, exceto quando se enquadrar no benefício da Lei Complementar nº. 123/2006;

III) A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões exceto quando se enquadrar no benefício da Lei Complementar nº. 123/2006;

IV) O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

17.2 - Havendo a inabilitação do licitante, poderá ser aplicada a multa prevista neste Edital.

17.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

17.4 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, o licitante será declarado vencedor do item/lote.

17.5 - Declarado o vencedor, ou vencedores, qualquer licitante, classificado ou não para a etapa de apresentação de lances verbais, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

a) Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser enviada ao Pregoeiro, no setor de Licitação da Prefeitura do Município de Céu Azul.

b) Intimar os demais licitantes a apresentar seus argumentos contra o recurso em igual número de dias, contados a partir do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionado no subitem “a”.

c) O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

d) Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento e decidir sobre o seu acolhimento;

e) Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

f) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e decididos os recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

17.6 - A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e será efetuada a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor ou aos licitantes vencedores.

17.7 - Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados e dos licitantes classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia do Pregoeiro e sua equipe de apoio até a efetiva formalização da contratação.

17.8 - Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará os licitantes para a continuidade da sessão em outra data.

A suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro ter declarado encerrada a etapa de apresentação de lances verbais do lote ou item que estiver em curso a disputa.

O Pregoeiro deverá também manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios dos licitantes, devidamente rubricados por ele e pelos licitantes, devendo re-exibi-los na reabertura da sessão.

18. HOMOLOGAÇÃO

18.1 - Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

a) Efetuará a análise do processo, e se houver recurso(s), efetuará a adjudicação e homologação do resultado do Pregão;

b) Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

18.2 - Homologada a licitação será providenciada a assinatura da Ata de Registro de Preços e ou Contrato.

18.3 - A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinarem a Ata de Registro de Preços e ou Contrato caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19. PRAZO E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

19.1 – Após a conclusão do processo licitatório e a efetiva homologação por parte do Prefeito Municipal, será formalizado perante as partes a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com prazo de validade dos preços registrados por 12 (doze) meses. A partir da qual a Administração poderá formalizar contratações/aquisições conforme as necessidades;

19.2 – O proponente que tenha seus preços registrados poderá ser convocado para firmar as contratações ou aceitar a ordem de fornecimento decorrentes do registro de preços, no prazo de validade do sistema, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8666/93.

19.3 – O Município de Céu Azul poderá, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subsequentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o edital de licitações, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8666/93.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

19.4 – A indicação do orçamento anual para fazer face a despesa, dar-se-á no ato de solicitação formal do fornecimento do objeto proposto.

20. PREÇO

20.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

20.2 - O preço Unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

20.3 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade da Proposta, exceto em face de fato superveniente e desconhecido das partes.

20.4 – O valor máximo global estimado para esta licitação é de **R\$ 1.767.550,95 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos)**

21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 – Os materiais deverão ser entregues ao município de Céu Azul, num prazo de **2 (dois)** dias após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras, sendo que os materiais serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 12 (doze) meses;

21.2 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega (carga e descarga).

21.3 – Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade vencido, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor. Quando o produto ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;

21.4 - Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.

21.5 - Todas as hipóteses dos itens 21.3 e 21.4 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;

22. PAGAMENTO

22.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega das notas fiscais, bem como o aceite dos produtos entregues, caso ocorra algum fato constante no item 21.3 e 21.4, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização;

22.2 – O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

22.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

22.4 - A Prefeitura do Município de Céu Azul poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

22.5 - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

23. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

23.1 - São obrigações do Município de Céu Azul:

a) Permitir o acesso de funcionários da empresa às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

b) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

c) Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

d) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) equipamento, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

e) Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

23.2 - Caberá ao fornecedor, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

a) Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) objeto, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte, fretes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

b) Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura do Município de Céu Azul ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto;

c) Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura do Município de Céu Azul.

d) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

e) Comunicar por escrito à Prefeitura qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

23.3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

a) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura;

b) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

c) A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 23.3., não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Céu Azul;

d) Manter a regularidade fiscal, exigida na habilitação da licitação, durante a vigência do Registro de Preços.

24. PENALIDADES

24.1 - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão e/ou obrigações assumidas, à:

i) Advertência;

ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

II) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III) Comportar-se de modo inidôneo;

IV) Fizer declaração falsa;

V) Cometer fraude fiscal;

24.2 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

24.3 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

24.4 – Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

25. FÓRUM

25.1 - As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Fórum da Comarca de Matelândia/PR; com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Céu Azul, 07 de agosto de 2015.

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO I

(razão social, endereço completo, telefone, “fax-simile” e CNPJ/MF)

(Obs. Para elaboração da proposta utilizar o arquivo MODELO PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO 75 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, encaminhado em anexo ao edital.)

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta de Preços referente Pregão nº 75/2015 – M.C.A. – Forma Presencial

(Local), ___ de _____ de _____.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços relativa ao Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Construção para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses), objeto do Pregão nº 75/2015

Item	Qtde	Unid.	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
Valor total da Proposta						

O prazo de validade da proposta de preços é de ___ (**mínimo 60 dias**) dias a partir da data de recebimento das propostas de preços pela comissão de licitação.

Declaramos que os produtos são de ótima qualidade e atendem plenamente as características solicitadas no Edital.

Os produtos serão entregues no Município de Céu Azul, sem custo adicional ao município.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Céu Azul

Pregão nº 75/2015

O representante legal da Empresa _____, CNPJ/MF
No _____, sediada na Rua
_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO Nº 75/2015, instaurado pelo Município de Céu Azul,
declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação
exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2015

Nome do Representante Legal:

CI-RG:

CPF/MF:

(Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO – lista dos produtos Pregão nº 75/2015 – Forma Presencial

ESPECIFICAÇÕES:

- Por se tratar de procedimento licitatório de Registro de Preços, a Administração não possui obrigatoriedade de retirar todas as quantidades abaixo relacionadas sendo estas Estimadas;
 - O prazo para retiradas de materiais cujos preços foram registrados será de **12 (doze) meses**, devendo por esse período o fornecedor manter os preços ofertados.
 - Os produtos deverão ser de ótima qualidade. Os produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração deverão ser substituídos pelo fornecedor. Os produtos cotados com marca de péssima qualidade podem ser rejeitados pela Administração mesmo após a Assinatura da Ata de Registro de Preços.
 - Os produtos deverão ser entregues nas quantidades solicitadas através de Ordem de Compras e entregues nos locais indicados na Ordem de Compras, devendo a entrega ser efetuado no prazo de 2 (dois) dias.
 - Todas as despesas de entrega será por conta do fornecedor mesmo quando solicitadas pequenas quantidades.
 - Para os itens **TIJOLO**, deverão constar certificado do INMETRO e normatizado com ISO 9001.
- **ATENÇÃO:** Com o intuito de agilizar o processamento do pregão, solicitamos que os proponentes utilizem a planilha (**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO 75 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**) encaminhada em anexo ao edital para elaborar sua proposta, e além da proposta impressa tragam o arquivo da planilha para a sessão da licitação. A fim de ser realizada a importação direta dos preços ofertados. A não apresentação do arquivo digital ou ser impossível a realização de sua leitura não será motivo de desclassificação, sendo então carregados os preços manualmente direto da proposta escrita. Em hipótese alguma a proposta em arquivo substituirá a proposta escrita em papel, Caso ocorra divergência entre a proposta escrita e o arquivo entregue será considerado como válido o valor constante na proposta escrita;

Item	Qtde Estimada	Uni.	Descrição do produto	Marca	Preço Máx. Unitário
1	22	PCT	abraçadeira branca de nylon 200 x 3,6 mm - com 100 unidades		21,00
2	100	PCT	Abraçadeira branca de nylon 250 x 4,8 mm com 100 unidades		24,90
3	260	Uni	Abraçadeira nylon 300 x 6 mm		0,39
4	130	Uni	Abraçadeira grande RS/F 16-19		1,50
5	130	Uni	Abraçadeira média 13-16		1,50
6	70	Uni	Abraçadeira para cabo de aço 1/2		4,88
7	80	Uni	Abraçadeira pequena 8-13		1,78
8	100	Uni	Abraçadeira para cabo de aço 5/8		6,63
9	12	Uni	Alicate amperímetro até 1000 wats - 127 vts		25,00
10	20	Uni	Alicate com cabo emborrachado "8"		26,00
11	20	Uni	Alicate de bico meia cana reto com cabo isolado de 1000V		25,99
12	22	Uni	Alicate de corte com cabo isolado de 1000 v		33,66
13	12	Uni	Alicate de pressão		34,45
14	11	Uni	Alicate de trava - bico curvo		25,45
15	11	Uni	Alicate de trava - bico reto		25,19
16	180	Uni	Alicate desencapadora para fios e cabos com bitola de 0,5 a 10mm para terminais tipo fêmea e macho		53,90
17	220	Uni	Anel de vedação vaso sanitário universal		13,50
18	5	RL	Arame liso 2,4 mm para cerca - rolo com 1.000 mt		579,90
19	220	KG	Arame Recozido nº 18		10,45
20	18	Uni	Arco para serra de cortar ferro		28,45
21	400	M3	Areia média limpa, seca, sem impurezas		90,00
22	240	SC	Argamassa com 20 kg - argamassa de cimento cola AC3		41,95



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

23	240	SC	Argamassa com 20 kg - argamassa de cimento cola AC2	31,15
24	220	SC	Argamassa com 20 kg - argamassa de cimento cola interno	10,72
25	1.000	Uni	Argola 5/16	0,10
26	50	Uni	Arruela 3/8	0,10
27	1.400	Uni	Arruela lisa 1/4	0,40
28	1.000	Uni	arruela lisa 3/8	0,39
29	550	Uni	Arruela lisa 1/2	0,51
30	170	Uni	Assento sanitário convencional formato redondo	26,30
31	50	Uni	Balde metálico para concreto com alça capacidade 10 lt	23,08
32	28	Uni	Balde para concreto com alça, capacidade 12 litros, com encaixe para mão na parte inferior, com marcação interna para medição do material, em polipropileno	17,65
33	30	Uni	Bandeja para pintura	75,00
34	30	Uni	Barra de estanho	2,13
35	80	Uni	Batente com vista para porta 0,80 ou 0,70 mts x 2,10 mts	66,00
36	130	Uni	Borracha de silicone tubo com 280 grs	14,10
37	30	Uni	Broca 12 mm encaixe rápido para concreto - comp. de corte 160 mm	13,70
38	50	Uni	Broca 4mm para ferro	7,26
39	25	Uni	Broca 6 mm encaixe rápido para concreto - comp. de corte 160 mm	10,85
40	25	Uni	Broca 8 mm encaixe rápido para concreto - comp. de corte 160 mm	30,00
41	25	Uni	Broca de aço alvenaria 25 mm - serra copo	55,68
42	10	Uni	Broca de aço alvenaria 30 mm - serra copo	52,14
43	10	Uni	Broca de aço alvenaria 40 mm - serra copo	51,38
44	10	Uni	Broca de aço alvenaria 53 mm - serra copo	101,46
45	35	Uni	Broca de ferro 8 mm	10,10
46	35	Uni	Broca de vídea 10mm	11,95
47	35	Uni	Broca de vídea 6mm	6,63
48	5	Uni	Broca de vídea 8 mm	8,40
49	36	Uni	Broca para ferro de 10 mm	18,80
50	36	Uni	Broca para ferro de 12 mm	27,00
51	36	Uni	Broca para ferro de 6mm	7,40
52	240	CX	Bucha 12 mm - cx com 10 unidades	4,50
53	240	CX	Bucha 6 mm - cx. com 10 unidades	3,90
54	240	CX	Bucha 8 mm - cx. com 10 unidades	4,50
55	240	CX	Bucha nº. 10 - cx com 10 unidades	4,75
56	80	MT	Cabo de aço 1/2 galvanizado - polido	13,81
57	100	MT	Cabo de aço 5/8" - polido	18,43
58	10	MT	Cabo de aço flexível 1/4"	3,24
59	10	Uni	Cabo de escavadeira	15,33
60	10	Uni	Cabo de enxadão	15,50
61	400	MT	Cabo flexível 2 x 2.5mm P.P.	3,17
62	85	MT	Cabo flexível 3 x 4 mm P.P.	5,40
63	25	Uni	Cabo p/ enxada	15,33
64	20	Uni	Cabo para pá	14,90
65	15	Uni	Cabo para picareta	16,07
66	58	Uni	Cadeado 25mm	13,50
67	60	Uni	Cadeado 35mm	17,17
68	70	Uni	Cadeado 45 mm	23,80
69	45	Uni	Cadeado 60mm	34,63
70	28	Uni	Caixa d'água em fibra com tampa capacidade 1000 litros	396,66
71	2	Uni	Caixa de água - capacidade de 15.000 litros com tampa - Normas técnicas: Reservatórios fabricados conforme norma NBR 13210 da ABNT. Procedimentos de instalação conforme norma NBR 5626 da ABNT - Garantia mínima de 6 meses	4.995,00
72	130	Uni	Caixa de descarga 9 litros, padrão externa, cor branca com suporte flexível - em plástico cor branca	29,00
73	55	Uni	Caixa de gordura sifonada 40 x 40 concreto	135,00
74	6	Uni	Caixa de inspeção em concreto com dimensões de 0,30 cm de largura 0,30 cm de altura e 0,30 cm de profundidade	73,50



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

75	15	Uni	Caixa metálica para ferramentas multiuso em aço com 7 gavetas	89,50
76	550	SC	Cal Hidratada c/ 20 kg	9,20
77	90	Uni	Cal líquido c/ 1 lt	15,66
78	1.800	SC	Cal para pintura externa com 8 kg	8,35
79	180	BR	Cano 100 mm c/ 6 metros	57,00
80	5	BR	Cano 150 mm - barra 6 m	121,00
81	10	BR	Cano 20 mm - Barra 6 mt	13,25
82	200	Uni	Cano PVC 25mm, c/ 6 metros para água	14,92
83	90	BR	Cano PVC 32mm, com 6 metros	32,94
84	115	BR	Cano 40 mm - Barra 6 mt	45,55
85	115	BR	Cano 50 mm - Barra 5 metros	72,50
86	80	BR	Cano de esgoto 40 mm - Barra com 6 mt	18,40
87	80	BR	Cano de esgoto 50 mm - Barra com 6 mt	35,60
88	80	BR	Cano de esgoto 75 mm - Barra 6 m	48,60
89	150	BR	Cano PVC 75 mm soldável - barra c/ 6 m	67,50
90	40	Uni	Cap 20mm	1,84
91	45	Uni	Cap 25 mm soldável	1,98
92	40	Uni	cap 40 mm soldável	3,88
93	40	Uni	Cap 50 mm soldável	5,95
94	10	Uni	Cap 32 mm - soldável	3,36
95	30	Uni	Cap 60 mm soldável	6,93
96	30	BR	Cap (tampão) para cano de 100 mm - barra de 6 metros	8,95
97	18	Uni	Carrinho de mão /pneu c/ câmara com caçamba em chapa de metal	124,96
98	10	Uni	Cavadeira articulada 2 cabos bico quadrado - grande	67,24
99	3	Uni	Cavadeira boca de lobo	65,18
100	5	Uni	Cavadeira com cabo	26,89
101	15	Uni	Chapéu de palha	20,00
102	15	Uni	Chave biela 19mm (L)	26,50
103	8	Uni	Chave cano grande 24"	150,90
104	8	Uni	Chave cano médio 14"	50,23
105	16	Uni	Chave combinada 1 1/16	17,50
106	16	Uni	Chave combinada 1 1/2	15,45
107	16	Uni	Chave combinada 1 1/4	16,68
108	16	Uni	Chave combinada 1 1/8	16,19
109	16	Uni	Chave combinada 1 3/8	18,65
110	16	Uni	Chave combinada 1/2	9,00
111	16	Uni	Chave combinada 10	11,68
112	16	Uni	Chave combinada 11/16	17,70
113	16	Uni	Chave combinada 13	10,90
114	16	Uni	Chave combinada 13/16	20,12
115	25	Uni	Chave combinada 14	12,15
116	16	Uni	Chave combinada 15/16	25,60
117	16	Uni	Chave combinada 17	14,60
118	16	Uni	Chave combinada 19	15,95
119	16	Uni	Chave combinada 22	17,92
120	16	Uni	Chave combinada 24	21,10
121	25	Uni	Chave combinada 3/4	21,35
122	16	Uni	Chave combinada 3/8	6,29
123	16	Uni	Chave combinada 5/8	9,42
124	16	Uni	Chave combinada 7/16	13,74
125	16	Uni	Chave combinada 7/8	15,67
126	16	Uni	Chave combinada 9/16	11,98
127	26	Uni	Chave de fenda 1/4 x 6 mm com cabo de plástico	7,26
128	16	Uni	Chave de fenda com cabo e haste isolado de 1000V - 3,0 x 75mm	22,00
129	16	Uni	Chave de fenda com cabo e haste isolado de 1000V - 4,0 x 100 mm	23,60
130	16	Uni	Chave de fenda com cabo e haste isolado de 1000V - 4,0 x 75mm	22,60
131	18	Uni	Chave de fenda com cabo e haste isolado de 1000V - 6,5 x 150mm	33,75



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

132	12	Uni	Chave de Roda 27x30		32,90
133	16	Uni	Chave philips fenda cruzada com cabo e haste isolado de 1000V - 1/8 x 60mm		17,50
134	16	Uni	Chave philips fenda cruzada com cabo e haste isolado de 1000V - 1/4 x 100mm		18,60
135	17	Uni	Chave philips fenda cruzada com cabo e haste isolado de 1000V - 3/16 x 80mm		19,40
136	16	Uni	Chave philips fenda cruzada com cabo e haste isolado de 1000V - 5/16 x 150mm		22,45
137	16	Uni	Chave sextavada aberta 10 x 11mm		14,25
138	16	Uni	Chave sextavada aberta 12" x 8/16"		12,30
139	16	Uni	Chave teste capacidade de 100 a 500V - 1/8 x 2.1/2		9,16
140	40	Uni	Chuveiro elétrico 4 temperaturas 220 V 5700 W		46,32
141	140	Uni	Chuveiro elétrico quente/frio - 127 volts		40,82
142	1.190	SC	Cimento c/ 50 kg -- CP2Z32		34,25
143	85	Uni	Clip para cabo flexível 1/4"		3,22
144	230	TB	Cola para cano tubo pequeno 17 g		2,32
145	12	Uni	Colher de pedreiro n. 10		15,34
146	130	Uni	Coluna armada em ferro 5/16 6 metros		66,27
147	20	Uni	Cone entérico, fabricado em material poliuretano, semi flexível, com duas faixas refletivas, ele deve ser nas cores laranja com branco, pesar aproximadamente 5 kg e ter 0,75 cm de altura		103,36
148	48	Uni	Conector para engate rápido rosca 1/4 NPT, encaixe 1/4, aço zincado		4,50
149	180	Uni	Corante líquido 50 ml - cores diversas		3,41
150	58	KG	Corda de seda branca, trançada 2 mm		39,99
151	40	KG	Corda de seda nº 5		47,25
152	100	KG	Corda trançada 8 mm		27,47
153	170	Uni	Corrente de ferro n. 6,5 m ²		20,10
154	40	Uni	Disco de corte para maquina - para madeira tamanho padrão 4 1/2		25,94
155	40	Uni	Disco de corte para maquina para cerâmica tamanho padrão 4 1/2		25,47
156	20	Uni	Disco de desbaste 9"		15,50
157	20	Uni	Disco de desbaste para lixadeira 7"		15,62
158	18	Uni	Disco de policorte 12"		14,76
159	30	Uni	Disco de policorte 7"		9,48
160	30	Uni	Disco policorte 3" 1/18x3/8		13,30
161	55	Uni	Dispensador de papel toalha interfolhado		50,00
162	85	PAR	Dobradiça 3"		6,00
163	60	Uni	Dobradiça para portão grande nº 5		14,97
164	60	Uni	Dobradiça para portão média nº 3		7,82
165	60	Uni	Dobradiça para portão pequena nº 1		6,52
166	50	KG	Eletrodo de solda e elétrica K46 2/1/2		28,83
167	32	KG	Eletrodo de solda elétrica K48-3,25		20,00
168	175	Uni	Emenda para mangueira 1/2		1,72
169	20	Uni	Endurecedor para poliuretano fleet color 450 ml		33,67
170	145	Uni	Engate flexível 1/2 x 40cm		5,60
171	50	Uni	Engate rápido para mangueira de jardim 1/2 polegada		6,12
172	45	Uni	Engate rápido rosca 1/4 NPT interna fêmea, encaixe 1/4 aço zincado		20,35
173	12	Uni	Engraxadeira manual		57,48
174	16	Uni	Enrolador de mangueira móvel, com duas rodas, com capacidade mínima para mangueira 3/4" de 25 metros em polopropileno e tubo de alumínio		116,33
175	20	Uni	Enxada 1 1/2 caras		23,16
176	18	Uni	Enxada duas caras		27,16
177	18	Uni	Enxadão com cabo		39,60
178	10	Uni	Escada de abrir com 7 degraus em alumínio		229,13
179	10	Uni	Escada de alumínio 9 degraus		427,50
180	9	Uni	Escada extensiva 10 degraus		560,00
181	10	Uni	escada extensiva 13 degraus		625,00
182	5	Uni	Escova circular de aço carbono, de 6" espessura 1/2", furo de		31,68



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

			5/8		
183	12	Uni	Escova de aço rotativa para esmerilho		28,42
184	160	ML	Espelho de 15 cm para beiral o metro linear		10,71
185	180	Uni	Espude para vaso sanitário em borracha		6,30
186	68	Uni	Espuma expansiva de poliuretano lata com 500 ml		28,10
187	10	Uni	Esquadro de pedreiro		18,94
188	20	Uni	Facão 16 polegadas		23,83
189	20	Uni	Facão corte de cana		29,16
190	150	Uni	Fechadura externa		50,36
191	150	Uni	Fechadura interna		44,90
192	110	BR	Ferro p/ construção 1/2 barra c/ 12 m		85,74
193	140	BR	Ferro p/ construção 1/4 barra c/ 12 m		18,00
194	125	BR	Ferro p/ construção 3/4 barra c/ 12 m		180,65
195	140	BR	Ferro para construção 3/8 barra com 12 m		43,50
196	180	BR	Ferro p/ Construção 4.2 mm barra c/ 12 m		8,81
197	140	BR	Ferro p/ construção 5/16 barra c/ 12 m		30,23
198	6	RL	Fio de nylon 2,7 mm para máquina de cortar grama - rolo com 512 metros fio redondo		419,83
199	10.000	MT	Fio de nylon 3,00 mm para máquina de cortar grama - fio redondo		1,40
200	80	RL	Fio sólido 2,5 mm rolo com 100 metros		128,46
201	200	Uni	Fita isolante anti-chama, preta - 19mm x 20m		5,44
202	150	Uni	Fita veda rosca 18x10		3,42
203	48	RL	Fita zebra plástica para demarcação não adesiva c/ impressão diagonal nas cores amarela e preta sucessivamente, largura mínima 70 mm, rolo de 200 mts		15,02
204	150	Uni	Fixador de cal 150 ml		2,22
205	130	Uni	Flange 32 mm		17,25
206	130	Uni	Flange 40 mm		22,30
207	130	Uni	Flange 50 mm		32,53
208	120	Uni	Flange 20 mm		12,33
209	130	Uni	Flange 25 mm		14,30
210	130	Uni	Flange 60 mm		48,50
211	1.300	M2	Forro de PVC		16,20
212	950	M2	Forro Pinus		14,16
213	5	Uni	Furadeira potência 800 w 1000 RPM/Minuto impacto 0,4600INP 127v		528,26
214	24	Uni	Gancho 7/16		33,16
215	6	Uni	Gancho 5/16		25,74
216	850	Uni	Gancho com buchas 8mm		1,12
217	800	Uni	Gancho 3/8		31,96
218	400	Uni	Goivo de barro - telha de barro		3,51
219	450	Uni	Goivo de fibrocimento para telha 4 mm		12,75
220	550	Uni	Goivo de fibrocimento para telha 6mm		31,00
221	50	Uni	Grelha de concreto para boca de lobo 47x70x10		119,80
222	57	Uni	Haste para chuveiro em metal 40 cm		12,69
223	55	Uni	Impermeabilizante (sika) 18 lt (vedacit)		101,08
224	105	Uni	Impermeabilizante (sika) com 1 litro		16,78
225	35	GI	IMPERMEABILIZANTE P/ LAJOTAS DE CIMENTO- galão com 18 litros		380,00
226	40	Uni	Janela de ferro 1 m x 1,20 m		159,46
227	160	Uni	Joelho 100 mm 45°		8,35
228	160	Uni	Joelho 100 mm 90°		7,66
229	80	Uni	joelho 20mm		2,72
230	170	Uni	Joelho 20 mm soldável e com rosca para torneira		3,23
231	80	Uni	joelho 25mm		3,04
232	170	Uni	Joelho 25 mm soldável e com rosca para torneira		3,58
233	160	Uni	Joelho 25x2 com bucha		5,45
234	290	Uni	Joelho 100 mm		17,45
235	260	Uni	Joelho de cano 20 mm - Joelho 90°		1,12
236	360	Uni	Joelho de cano 25 mm - joelho 90°		1,66
237	265	Uni	Joelho de cano 75 mm		5,36



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

238	30	Uni	Joelho para cano marron de água 32 mm		3,25
239	30	Uni	Joelho para cano marron de água 40 mm		5,52
240	30	Uni	Joelho para cano marron de água 50 mm		6,38
241	30	Uni	Joelho para cano marron de água 60 mm		16,40
242	11	Uni	jogo de chave allen até 14 mm (marca 1 linha)		53,92
243	2	KIT	Kit serra copo de aço		69,00
244	9	KIT	Kit serra copo de madeira		37,23
245	9	KIT	Kit serra copo de vídea		72,00
246	100	MT	Lajota quadrada trabalhada 23x32x2,5 cor cimento		39,00
247	150	MT	Lajota quadrada trabalhada 32x32x2,5 cor colorida		37,90
248	100	MT	Lajota sextavada 20x20x3cm		32,90
249	80	Uni	Lâmina de serra para cortar ferro - marca nacional		5,00
250	12	Uni	lanterna de led TLL 041 200 Lumeus		73,60
251	16	Uni	Lápis para carpinteiro		2,19
252	20	Uni	Lima motoserra - para afiar corrente de motosserra - fina		7,18
253	20	Uni	Lima para afiar motosserra (grossa)		7,78
254	20	Uni	Lima para enxada - chata		16,18
255	15	Uni	Lima triângulo 4/12		14,90
256	170	Uni	Lixa nº 1 pano		3,15
257	50	MT	Lixa preta antiderrapante segurança para rampas e escadas		5,00
258	9	RL	LONA 6 x 100 metros - 200 MICRAS (600 M²)		1.385,88
259	8	RL	LONA 8 X 100 metros = 200 MICRAS (800 M²)		1.908,50
260	26	Uni	lona de plástico azul 6 x 4 m		167,68
261	9	Uni	Lona lonil 6 x 4 m - para carga pesada - encerado		200,18
262	1.602	M2	Lona preta - 200 micras - com 6 metros de largura		1,94
263	1.602	M2	Lona preta com 150micras - com 8 metros de largura		1,98
264	145	Uni	Luva 100mm - esgoto		6,95
265	5	Uni	Luva 150 mm - esgoto		11,10
266	210	Uni	Luva 20 mm - soldável		1,13
267	100	Uni	Luva PVC 25 mm soldável		1,78
268	50	Uni	Luva soldável 32 mm		3,12
269	5	Uni	Luva 40 mm - esgoto		4,27
270	36	Uni	Luva 40 mm - soldável		6,50
271	5	Uni	Luva 50 mm - esgoto		3,65
272	36	Uni	Luva 50 mm - soldável		7,32
273	36	Uni	Luva 60 mm - soldável		14,55
274	5	Uni	Luva 75 mm - esgoto		19,20
275	6	Uni	Luva 75 mm - soldável		18,42
276	80	Uni	Luva de correr 100 mm		15,07
277	80	Uni	Luva de correr 20 mm		10,05
278	80	Uni	Luva de correr 25 mm		12,90
279	150	Uni	Luva de correr 40 mm		11,05
280	400	Uni	Luva de correr 50 mm		15,29
281	30	Uni	Luva de correr 32mm para cano de água		16,55
282	30	Uni	Luva de correr para cano de água 40 mm		21,18
283	350	Uni	Luva de correr para cano de água 50 mm		23,50
284	30	Uni	Luva de correr 60 mm para cano de água		33,46
285	50	PAR	Luva de raspa		8,33
286	20	PAR	Luva de vaqueta petroleira, com tira de reforço entre o polegar e o indicador		25,25
287	100	PAR	Luva para serviços gerais (verde)		12,80
288	450	Uni	Luva PVC 25 mm - soldável		1,57
289	50	PAR	Luva emborrachada		5,49
290	3	Uni	Luxímetro		250,66
291	15	Uni	Machado com cabo		54,47
292	400	Uni	Madeira - viga 5 cm x 10 cm x 4,5 metros		35,00
293	3	Uni	Mandrill		35,99
294	150	MT	Mangueira 1/2x2.0mm preta		1,06
295	180	MT	Mangueira corungada 1/2		2,34
296	30	MT	Mangueira de ar para compressor 5/16		3,00
297	930	MT	Mangueira de jardim (silicone)		3,48
298	90	MT	Mangueira p/ gás 3/8 x 3		10,85



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

299	200	Uni	Manilha de Concreto 0,40 x 1,00 m		50,40
300	200	Uni	Manilha de concreto 0,60 x 1,00 metro		98,20
301	120	Uni	Manilha de concreto 1,50 x 1,0 metro - concreto armado		422,50
302	150	Uni	Manilha de concreto armado 0,80 x 1,00 metro		258,90
303	150	Uni	Manilha de concreto armado 1,00 x 1,00 metro		299,90
304	150	Uni	Manilha de concreto armado 1,20 x 1,00		345,50
305	50	Uni	Manilha 2,00 x 1,00		807,50
306	18	Uni	manta líquida impermeabilizante balde 18 Kg		235,73
307	3	Uni	Maquita para cerâmica 127 v		404,50
308	12	Uni	Marreta com cabo 1 Kg		28,90
309	12	Uni	Marreta com cabo 3 kg		74,48
310	12	Uni	Marreta com cabo 5 Kg		122,09
311	18	Uni	Martelo 27		20,10
312	8	Uni	Martelo de borracha 40 mm		8,90
313	140	LAT	Massa Corrida com 0.9 lt		10,15
314	80	Uni	Massa de calafetar 350 gr		8,14
315	500	ML	Meia Cana Pinus		2,54
316	50	Uni	Meio fio para boca de lobo 120		67,70
317	900	ML	Moldura / acabamento para forração em PVC		4,70
318	5	Uni	Morça grande nº 8		425,60
319	6	Uni	Nível de pedreiro nº 14		19,83
320	12	Uni	Pá com cabo nº 2		29,77
321	30	Uni	Pá para lixo em metal com cabo		18,50
322	20	Uni	Pá quadrada com cabo nº 4		31,96
323	18	Uni	Pá redonda com cabo		33,85
324	120	Uni	Palanque de cerca em madeira de eucalipto tratado - 8 a 12 cm x 2,20		28,85
325	50	Uni	Palanque de cerca em madeira de eucalipto tratado - 15 a 20 cm x 2,50		39,75
326	7	Uni	Parafusadeira elétrica - corpo e botões injetáveis, mandril 3/8 de aperto rápido, 16 posições de torque para aperto mais uma posição de furação, motor com 2 velocidades variáveis e reversíveis 0400/01200 rpm/minutos, torque pesado e leve 0,26/11 N.M, carregador bivolt 127/220, com 02 baterias de 14,4 volts		285,00
327	1.225	Uni	Parafuso 3/8 x 0,5		0,75
328	1.225	Uni	Parafuso 3/8 x 1		0,90
329	250	Uni	Parafuso 3/8 x 1,5		1,21
330	1.225	Uni	Parafuso 1/2 x 0,5		0,66
331	1.225	Uni	Parafuso 1/2 x 1		1,21
332	250	Uni	parafuso 1/2 x 1,5		1,25
333	1.225	Uni	Parafuso 1/4 x 0,5		1,04
334	1.225	Uni	Parafuso 1/4 x 1		1,04
335	250	Uni	Parafuso 1/4 x 1,5		1,07
336	1.225	Uni	Parafuso 5/16 x 1,5		1,10
337	1.225	Uni	Parafuso 5/16 x 0,5		1,06
338	250	Uni	Parafuso 5/16 x 1		1,06
339	170	PAR	Parafuso de fixação para vaso sanitário/lavatório - Par		5,65
340	1.200	Uni	Parafuso para telha de fibrocimento 6 mm		0,90
341	280	CX	Parafuso soberbo nº 10 cx. com 10 unidades		4,47
342	250	CX	parafuso soberbo nº 6 cx com 10 unidades		2,65
343	250	CX	Parafuso soberbo nº 8 cx. com 10 unidades		3,00
344	100	MT	Paver 20x20x8		39,25
345	200	MT	Paver prensado 20x20x6		38,00
346	6	Uni	Pé de cabra grande		62,19
347	6	Uni	Pé de cabra médio		39,40
348	380	M3	Pedra brita nº 01		59,35
349	220	M3	Pedra brita rachão bica corrida		64,35
350	23	Uni	PEDRA P/ ESMERILHO		23,81
351	3	Uni	Pedra p/ esmerilho (disco de rebolo)		27,26
352	380	M3	Pedrisco		61,85
353	10	Uni	Peneira para areia		23,64



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

354	12	Uni	PICARETA COM CABO	54,00
355	60	Uni	Pincel 2" para pintura	12,25
356	750	M2	Piso cerâmico 45 x 45 de primeira - PEI 4	16,31
357	2	Uni	Pistola de passar ar	14,70
358	4	Uni	Plaina elétrica - 127 v	450,00
359	1	Uni	Plaina Manual	120,00
360	160	M3	Pó de Pedra	65,60
361	34	Uni	Ponteira de esguicho	29,50
362	150	Uni	Sifão sanfonado universal I com entrada para 1", 1 1/4 e 1 1/2" e saída para tubos e conexões de 40 mm e 50 mm	11,45
363	120	Uni	Silicone branco para uso geral 280 gramas	15,50
364	70	GI	Solvente galão de 5 litros	55,50
365	60	LAT	Solvente lata com 0.9 lt	11,50
366	160	Uni	Spray anti-ferrugem	9,60
367	20	Uni	Suporte para rolo de espuma 23 cm	6,45
368	65	Uni	Suporte para rolo de papel higiênico em PVC	3,66
369	900	Uni	Tábua de madeira 20 cm de largura x 3 metros de comprimento	16,52
370	850	Uni	Tábua de madeira 25 cm de largura x 3 m de comprimento	20,05
371	10	Uni	Talhadeira 25 cm	17,70
372	30	Uni	Tampa de fossa 1,50 mt de diâmetro, com espessura mínima de 7 cm, com abertura para efetuação de limpeza, em concreto armado	232,00
373	30	Uni	Tampa de fossa 1,70 mt. de diâmetro, com espessura mínima de 7 cm, com abertura para efetuação de limpeza, em concreto armado	266,00
374	20	Uni	Tanque para lavar roupa com 1 boca - revestido com azulejo	194,50
375	20	Uni	Tanque para lavar roupa com 2 bocas - revestido com azulejo	298,00
376	190	Uni	Tee 100 mm	13,90
377	190	Uni	Tee 20 mm	1,78
378	540	Uni	Tee 25mm	2,20
379	5	Uni	Tee 32 mm para cano marron de água	4,24
380	5	Uni	Tee 40mm para cano marron de água	6,20
381	5	Uni	Tee para cano marron de água 50 mm	9,24
382	5	Uni	Tee para cano marron de água 60 mm	23,25
383	110	Uni	Tee sold com bucha de latão 20 x 1/2	8,70
384	90	Uni	Tee sold com bucha de latão 25 x 1/2	9,30
385	160	Uni	Tee sold com bucha de latão 25 x 3/4	9,63
386	160	Uni	Tee sold com bucha de latão 32 x 3/4	9,03
387	300	Uni	Telha de barro 1ª linha (tipo francesa)	1,85
388	1.430	Uni	Telha de fibrocimento 2,44 x 0,50 m - 4 mm	13,90
389	1.330	Uni	Telha de fibrocimento 2,44 x 1,10 6 mm	53,45
390	1.330	Uni	Telha fibrocimento 2,13m. x 1,10m - 6mm	44,95
391	1.330	Uni	Telha fibrocimento ondulada 1,83x 1,10 6mm	39,84
392	250	Uni	Telha transparente 1,83 x 1,10 - 6mm	40,00
393	220	Uni	Telha transparente 2,44 x 0,50 4 mm	30,93
394	220	Uni	Telha transparente 2,44 x 1,10 - 6mm	53,00
395	21.500	Uni	Tijolo cerâmico 6 furos 9 x 14 x 24 cm Certificado INMETRO e normatizado ISO 9001	0,68
396	13.500	Uni	Tijolo cerâmico 6 furos 9 x 14 x 19 cm Certificado INMETRO e normatizado ISO 9001	0,60
397	50	Uni	Tinta acrílica a base de água 18 litros - antimoho externa/interna - cor a definir	254,35
398	50	LAT	Tinta acrílica branca fosco - 18 litros	125,65
399	40	Uni	Tinta acrílica com propriedades elastômeras para piso externo, na cor verde - latão com 18 litros	285,00
400	70	GI	Tinta acrílica semi brilho c/ 18 litros	260,00
401	45	Uni	Tinta demarcação viária para asfalto nas cores amarela, vermelha e branca - galão com 3,6 litros	65,00
402	60	GI	Tinta esmalte sintético automotivo - galão com 3,6 litros	193,00
403	60	LAT	Tinta para demarcação viária lata com 18 litros nas cores branco, amarelo e vermelho	355,00
404	80	Uni	Tinta para piso - galão com 3,6 lt - cor amarela e vermelha azul, verde e cinza	55,80



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

405	45	Gl	Tinta poliuretano fleet color - branco - galão com 3,6 litros	208,00
406	400	Uni	Torneira 20 mm e 25 mm	5,35
407	120	Uni	Torneira bóia para caixa d'água 3/4	10,57
408	180	Uni	Torneira de jardim em plástico resistente com bico para mangueira cor preta 20 mm	5,90
409	75	Uni	Torneira de metal para máquina de lavar com 3 saídas	36,20
410	85	Uni	Torneira de parede com bica móvel 360° longa para pia de cozinha, sistema de acionamento rotativo em metal de alta resistência a corrosão e riscos	74,80
411	70	Uni	Torneira elétrica (ponto quente nas pias de cozinha)	130,80
412	120	Uni	Torneira em inox para pia de cozinha e pia de banheiro	50,36
413	145	Uni	Torneira para pia de cozinha, com bica móvel 360°, longa para pia de cozinha, sistema de acionamento rotativo em metal de alta resistência a corrosão e riscos	75,80
414	15	Uni	Torques de armador 13"	45,50
415	15	Uni	Torques grande 12	35,87
416	160	BR	Treliça armada em metal - barra com 6 metros	28,80
417	25	Uni	Trena 5 m	10,00
418	30	Uni	Trena de 8 metros	29,25
419	110	Uni	Tubo de cola com pincel 175 gramas	15,50
420	120	Uni	Tubo de descida para caixa de descarga externa em PVC com curva	16,45
421	150	Uni	União soldável 25 mm	9,74
422	130	Uni	União soldável 32 mm	13,47
423	130	Uni	União soldável 40 mm	17,91
424	130	Uni	união soldável 50 mm	27,62
425	100	Uni	União soldável 60 mm	37,69
426	50	Uni	Válvula / registro de gás de cozinha	34,10
427	68	Uni	Vaso sanitário convencional cor branco formato redondo	103,18
428	28	Uni	Vaso sanitário infantil	110,50
429	35	Uni	Vassoura para jardim - grande - pvc	19,70
430	260	Uni	Viga de madeira 5 cm x 10 cm - com 3 metros de comprimento	20,75
431	270	Uni	Viga de madeira 5x5 cm - comprimento de 3,0 mts	8,50
432	15	Uni	Ponteira 25 cm de comprimento	10,80
433	360	Uni	porca 3/8	0,85
434	360	Uni	porca ½ rosca grossa	0,96
435	360	Uni	porca rosca grossa 5/16	1,05
436	1	Uni	Porta de correr externa de 0,80 x 2,05	450,00
437	55	Uni	Porta de ferro 2,10 x 0,80 metro	240,00
438	75	Uni	Porta de madeira interna 0,70 x 2,10 metro ou 0,80 x 2,10 metro	73,50
439	330	Uni	Prancha de madeira de eucalipto (cerne), de 1ª, com as seguintes dimensões 6cm X 30cm X 4,50 metros.	150,00
440	50	KG	Prego 10x10	14,90
441	50	KG	Prego 12x12	13,05
442	50	KG	Prego 13x15	13,10
443	60	KG	Prego 15x15	11,85
444	50	KG	Prego 15x18	11,85
445	50	KG	Prego 16x18	11,85
446	50	KG	Prego 16x24	11,85
447	50	KG	Prego 17x24	11,40
448	50	KG	Prego 17x27	11,80
449	50	KG	Prego 18x24	11,40
450	50	KG	Prego 18x27	11,40
451	50	KG	Prego 18x30	11,40
452	50	KG	prego 19x36	11,40
453	220	KG	Prego 25 x 72	11,90
454	80	KG	Prego para telhado 4mm (telha de fibrocimento)	13,35
455	8	Uni	Prumo	25,97
456	34	Uni	Rastelo 14 dentes com cabo 14 dentes largos	22,00
457	10	Uni	Rebitadeira de pressão	32,50
458	1.800	Uni	Rebite	0,50
459	30	Uni	Redução para cano de água marron 32/25 mm	2,97



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

460	30	Uni	Redução 40 x 32 mm para cano de água marrom		4,13
461	30	Uni	Redução 50x40mm para cano de água marrom		5,18
462	30	Uni	Redução para cano de água marrom 60/50 mm		7,56
463	150	Uni	Registro 20 mm		16,03
464	160	Uni	Registro 25 mm		17,95
465	140	Uni	Registro esfera 25 mm		22,65
466	228	Uni	Registro gaveta metal 3/4		38,35
467	125	Uni	Registro pressão metal 3/4		40,57
468	95	Uni	Registro para cano marrom de água 32 mm		29,26
469	90	Uni	Registro 40mm PVC para cano marrom de água		35,74
470	90	Uni	Registro 50mm PVC para cano marrom de água		41,25
471	14	Uni	Registro PVC para cano marrom de água 60 mm		72,45
472	200	KG	Rejunte cores variadas 1 Kg		3,60
473	330	PÇ	Reparo de válvula de descarga 1 1/2 baixa pressão		38,00
474	1.100	Uni	Ripa em madeira 2.5x5cm, comprimento de 3,0 m		5,10
475	30	Uni	Rolo de espuma p/ pintura 9 cm		3,98
476	125	Uni	Rolo de espuma para pintura 23 cm		10,00
477	125	Uni	Rolo de lã 18 cm p/ pintura com cabo		11,45
478	75	Uni	Rolo de lã para pintura 9 cm com suporte		10,65
479	50	Uni	Rosca 1/4 rosca grossa		3,04
480	8	Uni	Serra copo de aço 3" - 76 mm		148,00
481	20	Uni	Serrote 24 polegadas		29,18
482	17	Uni	Serrote de poda curvo		31,80
483	15	Uni	Serrote de poda curvo para galhos altos		52,20
484	12	Uni	Marreta c/ cabo 2 kg		41,81
485	2	Uni	Pistola de pulverizar		17,50



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei. nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possuímos em nosso quadro pessoal empregado(s) menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(catorze) anos de idade, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2015

Nome do Representante Legal:

CI-RG:

CPF/MF:

(Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

A N E X O V

DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Céu Azul

Pregão nº 75/2015

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, instaurado pela Prefeitura Municipal de Céu Azul, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme determina o artigo 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2015

Rep. Legal:

CI-RG:

Cargo:

(Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

A N E X O V I – M O D E L O P R O C U R A Ç Ã O

T E R M O D E P R O C U R A Ç Ã O

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) _____ sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Céu Azul, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2015.

(Nome e assinatura)

(Esta procuração específica poderá ser substituída por procuração pública, com amplos poderes, formalizada em cartório. Esta procuração deverá ser assinada por sócio ou administrador da empresa, com assinatura reconhecida em cartório. Deverá ser anexado à procuração cópia do contrato social da empresa)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO VII

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ---/2015

PREGÃO nº 75/2015 – Forma Presencial

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.461.695-6 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 277.730.000-34, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a

Empresa -----, **CNPJ: -----**, com sede na Rua ----, nº --, Bairro ----, Município de ---- – PR, representado pelo Sr. -----, CPF: -----; Doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1** – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Construção para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses)**;

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1** – Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
--	----	----	-----	----	----	----

- 2.2** - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face a fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – Os materiais/produtos deverão ser entregues o município de Céu Azul, num prazo de 2 (dias) dias após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras, sendo que os materiais serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 12 (doze) meses;

3.2 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.3 – Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade vencido, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor. Quando o produto ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;

3.4 - Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.

3.5 - Todas as hipóteses dos itens 3.3 e 3.4 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.

4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de ----- a -----.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 – Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2 – Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de **12 (doze) meses**, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº 75/2015;
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº 75/2015, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

7.2 – Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão 75/2015, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.

7.3 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 - O fornecedor fica sujeito a penalidade de:

- a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

- b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão e/ou obrigações assumidas, à:
- i) Advertência;
 - ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
 - iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
 - iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
 - I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
 - II) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - III) Comportar-se de modo inidôneo;
 - IV) Fizer declaração falsa;
 - V) Cometer fraude fiscal;

8.2 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

8.3 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4 – Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93 e Lei 10.520/02.

CLAÚSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº 75/2015, bem como deve ser cumprido o constante no processo;

9.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

9.3 – E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul,-----

Contratante



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

DECLARAÇÃO

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins de direito e disposições do presente edital, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

Cidade (UF) _____ de _____ de 2015.

(representante legal)

(obs. Deverá ser anexado ao credenciamento, fora dos envelopes)